LEI Nº 562 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993

"Modifica a referência do Enc. do Setor de Saúde e Promoção Social".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O emprego em Comissão de Encarregado do Setor de Saúde e Promoção Social, do Anexo II, da Lei nº 404, de 28 de abril de 1.989, a partir da vigência desta Lei passa a ter Referência "09".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de setembro de 1993.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de setembro de 1.993.

DIRLENE ANTONELLI CONSANI
Enc. do Setor de Administração